



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz, nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0091/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria da Fazenda, com o Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT).

A Câmara Municipal de Oratórios, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Convênio entre o Município e Secretaria da Fazenda, com o Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT).

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei as cláusulas do termo de convênio em anexo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a nomear o funcionário que tornar necessário para o funcionamento do SIAT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 3111220308032210

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Oratórios, 08 de outubro de 1998

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal